MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. REFERÊNCIA

1.1. PROCESSO Nº 72031.001881/2026-77

1.2. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO

1.3. Contratada: ASSOCIACAO DE JORNALISTAS DE MIDIA ELETRONICA DO BRASIL

1.4. CNPJ: 51.104.197/0001-40

2. OBJETO

2.1. Aquisição da “Cota Corredeira” de Patrocínio ao evento "**X Prêmio Piraputanga de Turismo**", como medida de apoio ao setor de eventos, com o intuito de fomentar o turismo sustentável e de negócios, e ampliar o relacionamento institucional com públicos estratégicos conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a contratação é de **R$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. Tendo-se em vista o que consta dos autos, especialmente o Parecer Referencial nº 2/2025/CONJUR-MTUR/CGU/AGU (SEI nº 2959520), a Nota Técnica nº 27/2026/COPATRO/CGFET/DMEX/GSNPTUR (SEI nº 2969742), o Despacho do Ministro (SEI n º 2971152) e a Nota Técnica nº 58/2026/COLIC/CGLC/SAD/GSE (SEI nº 2971790), AUTORIZO a contratação direta, com fundamento no art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e art. 2º, da Portaria MTur nº 21, de 5 de julho de 2023.

5.2. Outrossim, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa para a contratação em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

5.3. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Administração - SAD para o registro e divulgação da Inexigibilidade de Licitação nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

AUGUSTO ROCHA
Secretário Nacional de Políticas de Turismo

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Lira da Rocha**, **Secretário(a) Nacional**, em 08/10/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://validacao.turismo.gov.br, informando o código verificador **2971801** e o código CRC **B6F69BA3**.